

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de demonstrar a necessidade da contratação, identificar a solução mais adequada para o atendimento do interesse público e avaliar sua viabilidade técnica e econômica. O documento subsidia o planejamento da futura contratação, apresentando os elementos necessários para a realização de procedimento licitatório destinado à aquisição de materiais de cama, banho e higiene para a estruturação, manutenção e funcionamento do Abrigo Provisório Municipal, destinado ao atendimento de pessoas e famílias afetadas por eventos adversos, situações de emergência e estado de calamidade pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João Batista/SC:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ENXOVAL, ITENS DE CAMA E BANHO, COLCHÕES, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E PRODUTOS DE HIGIENE DESTINADO AS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E/OU CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/SC.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:**

**1.1.** A Secretaria Municipal de Assistência Social de São João Batista/SC possui a necessidade de adquirir materiais de cama, banho e higiene destinados à estruturação, manutenção e funcionamento do Abrigo Provisório Municipal, para atendimento de pessoas e famílias afetadas por eventos adversos, situações de emergência e estado de calamidade pública. A contratação tem por finalidade garantir a disponibilidade imediata desses materiais, assegurando condições adequadas de higiene, conforto e dignidade às pessoas atendidas pela Administração Pública.

**1.2.** A necessidade da contratação decorre da obrigação do Município de assegurar a continuidade dos serviços socioassistenciais e de prestar atendimento às demandas emergenciais, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993) e a Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

**1.3.** A contratação justifica-se, ainda, pelos seguintes aspectos de interesse público:

**1.3.1.** Necessidade de disponibilizar materiais essenciais para atendimento imediato de famílias e indivíduos atingidos por eventos adversos, situações de emergência ou estado de calamidade pública, minimizando os impactos sociais decorrentes dessas ocorrências.

**1.3.2.** Garantia de fornecimento de materiais destinados à estruturação, manutenção e funcionamento do Abrigo Provisório Municipal, assegurando condições adequadas de

higiene, conforto e dignidade às pessoas acolhidas temporariamente em situações de emergência ou calamidade pública.

**1.3.3.** Manutenção de estoque suficiente para atendimento das demandas imprevisíveis e emergenciais, evitando a interrupção dos serviços socioassistenciais e assegurando pronta resposta da Administração Pública.

**1.3.4.** Padronização dos materiais adquiridos, garantindo qualidade, durabilidade e adequação dos produtos às necessidades dos usuários e às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**1.3.5.** Maior eficiência administrativa e economicidade, mediante a realização de uma única aquisição, reduzindo custos operacionais, evitando sucessivas contratações de pequeno valor e assegurando melhor planejamento da utilização dos recursos públicos.

**1.4.** Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para garantir a continuidade das ações da política pública de assistência social, proporcionando melhores condições de atendimento às famílias e indivíduos em situações emergenciais, garantindo o adequado funcionamento do Abrigo Provisório Municipal, em observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **2. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:**

**2.1.** O objeto da contratação possui natureza de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.2.** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos dos Arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.3.** Para o fornecimento dos materiais, as empresas interessadas deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de qualificação técnica, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021:

**2.3.1.** Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante forneceu, de forma satisfatória, materiais compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da presente licitação, abrangendo o fornecimento de enxoval, artigos de cama, mesa e banho, colchões e/ou materiais de higiene pessoal. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, a identificação da entidade emitente, da empresa contratada, a descrição do objeto fornecido, o período de execução ou fornecimento e declaração de que as obrigações foram cumpridas de forma satisfatória.

### 3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

**3.1.** As quantidades estimadas foram definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social com base no histórico de atendimentos, na necessidade de estruturação e manutenção do Abrigo Provisório Municipal, na previsão de atendimento às situações de emergência e calamidade pública e na necessidade de manutenção de estoque para pronta utilização.

**3.2.** As estimativas consideram a capacidade operacional da Secretaria, a média de consumo dos materiais e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços socioassistenciais, evitando desabastecimento e possibilitando resposta imediata às demandas emergenciais do Município.

**3.3.** As quantidades previstas para cada item são as seguintes:

| ITEM | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                         | QUANT. |
|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 01   | UNID  | JOGO LENCOL CASAL COM DUAS FRONHAS BASIC LISO EM MALHA PENTEADA (FIO 30/1) 100% ALGODAO E GRAMATURA DE 120G/M <sup>2</sup>                                                                                                                                        | 150    |
| 02   | UNID  | COLCHAO DE SOLTEIRO, DENSIDADE 28, DIMENSAO MINIMA 1,85X84, COM CAPA IMPERMEAVEL, COR: AZUL.                                                                                                                                                                      | 200    |
| 03   | UNID  | LENCOL COM ELASTICO - SOLTEIRO, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,85X84X15, EM MALHA PENTEADA (FIO 30/1) 100% ALGODAO E GRAMATURA DE 120G/M <sup>2</sup> , CORES ESCURAS DIVERSAS.                                                                                           | 300    |
| 04   | UNID  | TRAVESSEIRO HOSPITALAR ADULTO, ENCHIMENTO EM FLOCOS DE ESPUMA, REVESTIDA COM CAPA EM COURVIN, COM ZIPER, IMPERMEAVEL, LAVAVEL, ANTIALERGICO, FACIL DE LIMPAR, ACEITA PRODUTOS DE LIMPEZA, INCLUSIVE ALCOOL, MEDIDAS MINIMAS 0,36 X 0,56X0,10 CM, COR AZUL ESCURO. | 300    |
| 05   | UNID  | FRONHA PARA TRAVESSEIRO FABRICADA EM MALHA PENTEADA (FIO 30/1) 100% ALGODAO E GRAMATURA DE 120G/M <sup>2</sup> . DIMENSOES DE 50X70 CM, CORES ESCURAS DIVERSAS.                                                                                                   | 300    |
| 06   | UNID  | MANTA SOLTEIRO PD 1,50X2,20, GRAMATURA 220, 100% POLIÉSTER, MICROF SOFISTICATA SORTIDA ÚNICO - MICROFIBRA                                                                                                                                                         | 300    |
| 07   | UNID  | MANTA CASAL PD 1,80X2,20 - GRAMATURA 220, 100% POLIÉSTER, MONTREAL SORTIDA ÚNICO - MICROFIBRA                                                                                                                                                                     | 150    |
| 08   | UNID  | TOALHA DE BANHO FELPUDA 100% ALGODAO PRODUTO MACIO DE EXCELENTE QUALIDADE, CORES ESCURAS VARIADAS, TAMANHO MINIMO 70 CM X 1,30 M, GRAMATURA 360G/M <sup>2</sup> .                                                                                                 | 500    |
| 09   | UNID  | TOALHA DE ROSTO FELPUDA 100% ALGODAO, PRODUTO MACIO DE EXCELENTE QUALIDADE, CORES ESCURAS VARIADAS, TAMANHO MINIMO 48 CM X 80 CM, GRAMATURA 530G/M <sup>2</sup> .                                                                                                 | 200    |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |
|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 10 | UNID   | SABONETE, TIPO: EM BARRA, MODELO: SUAVERE OU NEUTRO, HIPOALERGENICO, APRESENTACAO: BARRA COM 85 G .                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 200 |
| 11 | UNID   | CREME DENTAL ADULTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM TUBO PLASTICO COM 90 GRAMAS. FORMULA BASICA: DE 1400 A 1600 PPM DE FLUOR, COM AROMA DE MENTA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE.                                                                                                                                                                                                                      | 200 |
| 12 | UNID   | ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON EXTRA MACIA, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MINIMO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGENEAS.                                                                                                                                                                                          | 400 |
| 13 | PACOTE | ABSORVENTE HIGIENICO INTIMO, FEMININO, DESCARTAVEL, DE USO EXTERNO.TAMANHO E ESPESSURA NORMAL, COM ABAS, HIPOALERGENICO, FORMATO ANATOMICO, COM ABSORCAO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, CONSTITUIDO POR CAMADA PROTETORA MACIA E IMPERMEAVEL, COM LINHAS ADESIVAS. COMPOSICAO MINIMA: PAPEL, CELULOSE, POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLASTICO, POLIETILENO. PACOTE COM, NO MINIMO, 08 UNIDADES. | 100 |
| 14 | UNID   | ESCOVA DE CABELO – RAQUETE ALMOFADADA, COM CERDAS DE NYLON FLEXIVEIS E BOLINHAS NAS PONTAS QUE MASSAGEIAM O COURO CABELUDO. CABO EMBORRACHADO E ANATOMICO.                                                                                                                                                                                                                                              | 100 |
| 15 | PACOTE | PAPEL HIGIENICO BRANCO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, PACOTE COM 8 ROLOS DE 30 M X 10 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 50  |
| 16 | PACOTE | PAPEL TOALHA 1ª QUALIDADE (BCO LUXO) 20X21,5CM. 1000 FOLHAS: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, GRAMATURA MINIMA 28G/M², ALTA ALVURA, 100% DE CELULOSE VIRGEM, SEM PIGMENTACAO ORIUNDA DA UTILIZACAO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, COM ALTO PODER DE ABSORCAO, COM DISTRIBUICAO HOMOGENEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NA COR BRANCA DE LUXO, COM DUAS DOBRAS. TAMANHO 20X 21,5CM. PACOTE COM 1000 FOLHAS.   | 50  |
| 17 | UNID   | DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON NEUTRO. FRASCO COM NO MINIMO 50 ML DO PRODUTO. ESPECIFICACOES MINIMAS CONFORME FOLHAS DE DADOS. (CIN21230).                                                                                                                                                                                                                                                        | 100 |
| 18 | BALDE  | LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE INFANTIL. DIMENSÕES DE 17X11 CM ADMITINDO-SE VARIAÇÕES DE ± 3 CM EM CADA UMA DAS DIMENSÕES. BALDE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                   | 10  |
| 19 | UNID   | LONA BRILHO IMPRESSA ,280G INSTALADA EM QUADRO DE FERRO, ESTRUTURA METÁLICA SEM PINTURA COM PÉS MOVEIS, 20 X 30 COM BROCANTE, COM ACABAMENTO EM GRAMPOS - COM INSTALAÇÃO. INCLUINDO A ARTE PERSONALIZADA. L=3,000. A=2,000.                                                                                                                                                                             | 20  |

**3.4.** As quantidades estimadas representam a necessidade da Administração para a presente contratação, podendo ser consideradas suficientes para atender às demandas previstas da Secretaria Municipal de Assistência Social, observando-se os princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

**4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

**4.1.** Durante a fase de planejamento da contratação, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para o fornecimento dos materiais de cama, banho e higiene necessários ao atendimento das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente para situações de emergência, calamidade pública e funcionamento do Abrigo Provisório Municipal.

**4.2.** Foram analisadas as alternativas de aquisição dos materiais por meio de contratações individualizadas, aquisições emergenciais e realização de procedimento licitatório único com adjudicação por item. Verificou-se que a realização de um único procedimento licitatório, com julgamento pelo menor preço por item, representa a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, possibilitando a obtenção das melhores condições de contratação sem restringir a participação de fornecedores especializados em determinados itens.

**4.3.** A aquisição conjunta dos materiais possibilita maior padronização das especificações, economia de escala, redução dos custos administrativos relacionados à realização de múltiplos processos licitatórios e maior eficiência na gestão do contrato, assegurando o fornecimento dos itens necessários de forma organizada e planejada.

**4.4.** Os produtos constantes neste Estudo Técnico Preliminar são bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, comercializados por diversos fornecedores especializados, inexistindo restrições à competitividade. As especificações técnicas foram elaboradas com base em padrões usuais de mercado, suficientes para garantir a qualidade, durabilidade e funcionalidade dos materiais destinados ao atendimento da população.

**4.5.** Para definição das especificações dos produtos foram considerados critérios relacionados à resistência, conforto, facilidade de higienização, durabilidade e adequação ao uso no Abrigo Provisório Municipal durante situações de emergência e calamidade pública e atendimento assistencial, buscando assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a adequada prestação dos serviços socioassistenciais.

**4.6.** Conclui-se, portanto, que a realização de procedimento licitatório para aquisição dos materiais descritos neste Estudo Técnico Preliminar constitui a solução mais

adequada, eficiente e economicamente vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo disponibilidade dos itens necessários para resposta imediata às demandas decorrentes de situações de vulnerabilidade social, emergência e calamidade pública, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**5.1.** A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando parâmetros que refletem os preços praticados no mercado para bens com especificações equivalentes às constantes neste Estudo Técnico Preliminar, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**5.2.** Para a composição do valor estimado foram utilizadas pesquisas de preços realizadas por meio de fontes oficiais de consulta, observando-se a metodologia prevista na legislação vigente e nas normas municipais aplicáveis, considerando preços compatíveis com os praticados no mercado para cada um dos itens que compõem o objeto da contratação.

**5.3.** O valor estimado corresponde ao somatório dos valores unitários de referência multiplicados pelas respectivas quantidades previstas para aquisição, contemplando todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, inclusive despesas com transporte, tributos, encargos, embalagem e demais custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

**5.4.** O detalhamento da pesquisa de preços, das fontes consultadas, da metodologia utilizada e da memória de cálculo do valor estimado consta em documento próprio integrante do processo administrativo, servindo de fundamento para a definição do orçamento estimado da contratação.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

**6.1.** A solução consiste na realização de procedimento licitatório único para aquisição de materiais de cama, banho e higiene destinados à estruturação, manutenção e funcionamento do Abrigo Provisório Municipal, visando garantir condições adequadas de higiene, conforto e dignidade às pessoas e famílias atendidas em decorrência de eventos adversos, situações de emergência e estado de calamidade pública. A adoção de procedimento licitatório único não implica adjudicação global do objeto, sendo os itens julgados e adjudicados individualmente, pelo critério de menor preço por item, conforme previsto neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

**6.2.** A contratação contempla o fornecimento integral dos itens descritos no Termo de Referência, observadas as especificações técnicas e quantitativos definidos pela Administração, compreendendo materiais de cama, banho e higiene de qualidade compatível com a finalidade pública a que se destinam.

**6.3.** Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, acondicionados em embalagens adequadas, obedecendo às especificações técnicas, normas de qualidade e, quando aplicável, às exigências dos órgãos de fiscalização e controle competentes.

**6.4.** O fornecimento será realizado em **entrega única**, no prazo estabelecido no Termo de Referência, em local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São João Batista/SC, ficando a contratada responsável por todas as despesas de transporte, carga, descarga e demais custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.

**6.5.** Os materiais serão recebidos provisoriamente e, após verificação da conformidade com as especificações técnicas e quantitativos contratados, serão recebidos definitivamente, podendo ser recusados aqueles que apresentarem defeitos, avarias, qualidade inferior ou divergência em relação às exigências estabelecidas.

**6.6.** Caso sejam constatadas irregularidades nos produtos fornecidos, a contratada deverá promover sua substituição, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo fixado no Termo de Referência.

**6.7.** A solução proposta mostra-se adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por assegurar o fornecimento dos materiais indispensáveis para atendimento imediato das demandas decorrentes de situações emergenciais, garantindo agilidade na resposta do Poder Público, observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

## **7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**7.1.** Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi avaliada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, considerando a natureza divisível dos bens, suas características e a existência de diferentes segmentos de mercado aptos ao fornecimento dos itens.

**7.2.** Considerando que os materiais objeto da contratação possuem natureza divisível e podem ser fornecidos por diferentes fornecedores, mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, permitindo que cada item seja adjudicado individualmente ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas as especificações e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**7.3.** O parcelamento para fins de adjudicação por item não prejudica a realização de um único procedimento licitatório, tampouco compromete a finalidade da contratação, uma vez que os materiais possuem utilização autônoma e não dependem

necessariamente uns dos outros para sua utilização. Ao contrário, a adjudicação por item amplia a possibilidade de participação de fornecedores especializados em determinados segmentos, favorecendo a competitividade e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

**7.4.** A opção pelo julgamento por item mostra-se especialmente adequada diante da existência de diferentes segmentos de mercado relacionados aos materiais a serem adquiridos, permitindo a participação de fornecedores que possuam capacidade de fornecimento de itens específicos, sem exigir que um único fornecedor comercialize integralmente todos os produtos previstos no objeto.

**7.5.** Ressalta-se que a referência, ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, à realização de uma “única aquisição”, “procedimento licitatório único” ou “fornecimento único” diz respeito à realização de um único procedimento de contratação e à formação do estoque necessário para atendimento das demandas emergenciais, não significando adjudicação global do objeto. A adjudicação será realizada por item, conforme o critério de julgamento definido no item 2.2 deste Estudo Técnico Preliminar.

**7.6.** Quanto à forma de entrega, a Administração poderá estabelecer, no Termo de Referência, a entrega dos quantitativos contratados em uma única oportunidade, quando essa condição se mostrar adequada à necessidade de formação imediata do estoque e à disponibilidade de armazenamento, sem que isso descaracterize o parcelamento do objeto para fins de julgamento e adjudicação.

**7.7.** Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto para fins de adjudicação por item é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, estando em consonância com o princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com os princípios da competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## **8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:**

**8.1.** Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada execução da contratação, compreendendo:

**8.1.1.** Designar formalmente, por meio de ato administrativo, o Gestor e o Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.1.2.** Verificar a disponibilidade de espaço físico adequado para o recebimento, conferência e armazenamento dos materiais, de forma a preservar sua integridade e possibilitar sua pronta utilização quando necessário.

**8.1.3.** Organizar os procedimentos internos para recebimento, conferência quantitativa e qualitativa dos materiais, observando as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

**8.1.4.** Orientar os servidores responsáveis pela fiscalização e pelo recebimento dos materiais quanto às obrigações contratuais, aos critérios de aceitação dos produtos e aos procedimentos para registro de eventuais inconformidades.

**8.2.** Considerando que o objeto consiste na aquisição de materiais de consumo comuns e não envolve a implantação de sistemas, equipamentos ou tecnologias específicas, não se mostra necessária capacitação técnica especializada dos servidores, sendo suficientes as orientações internas quanto à gestão e fiscalização contratual.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

**9.1.** Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

**9.2.** A aquisição dos materiais de cama, banho e higiene possui autonomia administrativa e operacional, podendo ser executada independentemente de outras contratações, sendo destinada à composição do estoque necessário para a estruturação, manutenção e funcionamento do Abrigo Provisório Municipal, garantindo atendimento imediato às pessoas e famílias afetadas por eventos adversos, situações de emergência e estado de calamidade pública.

## **10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:**

**10.1.** A presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, por se tratar da aquisição de materiais de cama, banho e higiene destinados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade decorrente de eventos adversos, situações de emergência e estado de calamidade pública.

**10.2.** Como medidas mitigadoras, a Administração adotará, sempre que possível, especificações que privilegiem produtos de boa qualidade, maior durabilidade e acondicionados em embalagens adequadas, reduzindo perdas, desperdícios e a necessidade de reposições frequentes.

**10.3.** Os materiais deverão ser entregues em embalagens que garantam sua integridade durante o transporte e armazenamento, evitando danos que possam ocasionar descarte prematuro dos produtos.

**10.4.** As embalagens de papel, papelão e plástico eventualmente geradas pelo recebimento dos materiais deverão receber destinação ambientalmente adequada,

observando os procedimentos adotados pelo Município para coleta seletiva e reciclagem, quando disponíveis.

**10.5.** Considerando a natureza do objeto, não se verifica a obrigatoriedade de logística reversa prevista na legislação ambiental, uma vez que os materiais adquiridos são destinados ao consumo e não se enquadram entre aqueles sujeitos a sistemas específicos de recolhimento pelo fabricante ou fornecedor.

**10.6.** Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta impactos ambientais reduzidos, sendo as medidas previstas suficientes para promover o uso racional dos recursos e a adequada gestão dos resíduos eventualmente gerados durante a execução do contrato.

## **11. MAPA DE RISCO**

**11.1.** Em conformidade com o art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi elaborada a presente Matriz de Gerenciamento de Riscos, com o objetivo de identificar eventos que possam comprometer o sucesso da contratação e estabelecer medidas preventivas e mitigadoras.

### **11.2. A) RISCOS DA FASE DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

| <b>Nº</b> | <b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>                                           | <b>POSSÍVEIS DANOS</b>                                                                              | <b>AÇÕES PREVENTIVAS / MITIGADORAS</b>                                                                                                       | <b>RESPONSÁVEL</b>  |
|-----------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| A.1       | Especificações técnicas insuficientes ou inadequadas dos materiais. | Aquisição de produtos de baixa qualidade ou incompatíveis com a necessidade da Administração.       | Elaborar Termo de Referência com especificações técnicas claras e detalhadas, observando padrões de mercado.                                 | Setor Requisitante  |
| A.2       | Pesquisa de preços inadequada ou desatualizada.                     | Estimativa de valor incompatível com o mercado, podendo comprometer a competitividade da licitação. | Realizar pesquisa de preços utilizando fontes oficiais e metodologia prevista na legislação, mantendo a documentação da pesquisa atualizada. | Setor de Licitações |
| A.3       | Participação de fornecedores sem capacidade de cumprir o objeto.    | Descumprimento contratual, atraso na entrega ou fornecimento de materiais inadequados.              | Exigir documentação de habilitação compatível com o objeto e aplicar os critérios previstos no edital.                                       | Pregoeiro           |

### **11.3. B) RISCOS DA FASE DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:**

| <b>Nº</b> | <b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>        | <b>POSSÍVEIS DANOS</b>                                                             | <b>AÇÕES PREVENTIVAS / MITIGADORAS</b>                                                                                                                            | <b>RESPONSÁVEL</b> |
|-----------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| B.1       | Atraso na entrega dos materiais. | Comprometimento da formação do estoque para atendimento de situações emergenciais. | Estabelecer prazo de entrega compatível com a urgência da contratação e fiscalizar seu cumprimento, aplicando as sanções previstas no contrato quando necessário. | Fiscal do Contrato |

|     |                                                          |                                                                                           |                                                                                                                                               |                                 |
|-----|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| B.2 | Entrega de materiais em desacordo com as especificações. | Prejuízo ao atendimento das famílias e necessidade de substituição dos produtos.          | Realizar conferência quantitativa e qualitativa no recebimento, recusando materiais que não atendam às especificações do Termo de Referência. | Fiscal do Contrato              |
| B.3 | Entrega incompleta dos itens contratados.                | Necessidade de complementação do fornecimento e atraso na disponibilização dos materiais. | Conferir integralmente os quantitativos entregues e exigir a complementação imediata dos itens faltantes.                                     | Fiscal do Contrato              |
| B.4 | Danos aos materiais durante o transporte.                | Perda de produtos e atraso na disponibilização do estoque.                                | Exigir que os materiais sejam transportados e acondicionados em embalagens adequadas, recusando produtos avariados.                           | Contratada / Fiscal do Contrato |

## **12. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

**12.1.** A presente contratação está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João Batista/SC, visando assegurar a disponibilidade de materiais de cama, banho e higiene necessários à estruturação, manutenção e funcionamento do Abrigo Provisório Municipal, destinado ao atendimento de pessoas e famílias em situações de emergência e calamidade pública.

**12.2.** A aquisição encontra-se em consonância com as ações de proteção social desenvolvidas pelo Município e com as competências atribuídas à Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo para a continuidade e a efetividade dos atendimentos prestados à população em situações emergenciais.

**12.3.** Quando elaborado, o Plano de Contratações Anual contemplará a presente contratação, em conformidade com o planejamento institucional e a disponibilidade orçamentária da Administração, observando os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:**

**13.1.** Após a análise técnica, operacional e econômica realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é adequada, necessária e viável para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João Batista/SC.

**13.2.** A aquisição de materiais de cama, banho e higiene permitirá a formação de estoque estratégico destinado à estruturação, manutenção e funcionamento do Abrigo Provisório Municipal, possibilitando resposta rápida e eficiente da Administração Municipal em situações de emergência e estado de calamidade pública.

**13.3.** A solução proposta mostra-se a mais vantajosa para a Administração, por contemplar materiais amplamente disponíveis no mercado, possibilitar ampla competitividade entre os fornecedores, assegurar a qualidade dos produtos e atender aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

**13.4.** Considerando a necessidade da contratação, a viabilidade técnica da solução, a disponibilidade dos produtos no mercado e os benefícios decorrentes da aquisição, conclui-se que a contratação é plenamente recomendável, sendo capaz de atender satisfatoriamente à finalidade pública pretendida e contribuir para a continuidade das ações de proteção social desenvolvidas pelo Município.

São João Batista, 07 de agosto de 2026.

**Michele Maria Kamers**

Coordenadora de programas e convênios

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas apresentadas

**Simone Vargas Mazera**

Secretária Municipal da Secretaria de Assistência Social